



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 16/2026, de 12 de março de 2026.

"Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do **Dia de Tiradentes**, dia 21 de abril,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas Municipais no dia abaixo especificado:

- **20 de abril - Segunda-feira.**

Art. 2º - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 12 de março de 2026.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-x